



DECRETO N° 0163/GPMAAN/2023

*Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei nº 182/2005 de 23 de Março de 2005.

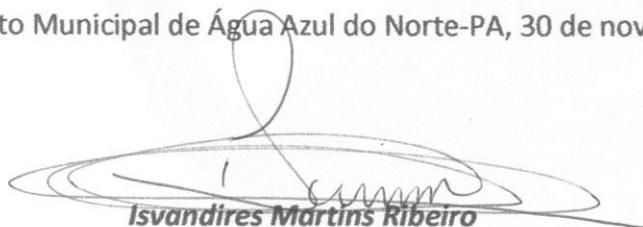
**DECRETA:**

**ART. 1º.** - Fica concedido a **JACENA ROCHA GONÇALVES**, o Título Definitivo **1522** de um terreno urbano denominado lote 132 quadra 14, situado na Av. Lago Azul, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **UIMI-M-0134**, de coordenadas (Longitude: -50°29'13,916", Latitude: -06°48'12,975" e Altitude: 266,15 m); Muro; deste, segue confrontando com **LOTE 141 E 381**, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°40' e 39,68 m até o vértice **UIMI-M-0135**, (Longitude: -50°29'13,729", Latitude: -06°48'14,253" e Altitude: 265,75 m); Muro; deste, segue confrontando com **LOTE 393**, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°12' e 11,57 m até o vértice **UIMI-M-0136**, (Longitude: -50°29'14,104", Latitude: -06°48'14,291" e Altitude: 266,35 m); Muro; deste, segue confrontando com **LOTE 408 E 121**, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°13' e 39,94 m até o vértice **UIMI-M-0137**, (Longitude: -50°29'14,280", Latitude: -06°48'13,003" e Altitude: 265,95 m); Muro deste, segue confrontando com **AVENIDA LAGO AZUL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°36' e 11,21 m até o vértice **UIMI-M-0134**, ponto inicial da descrição deste perímetro. com a área total de **452,861m²**, com um perímetro de **102,40m**.

**ART. 2º.** este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Dê-se ciência, publique e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de novembro de 2023.



**Isvandires Martins Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00  
Material de consumo, Exercício 2023 Atividade  
1801.103010003.4.004 Desenvolvimento de Ações de Atenção  
Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de  
consumo

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cnpj(mf) 07.331.783/0001-35  
Contratante

#### FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI-EPP

Cnpj 02.891.731/0001-08  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Carlos Ismael Silva Alves  
Código Identificador:ECCF0962

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0176/GPMAAN/2023

DECRETO nº. 0176/GPMAAN/2023, de 27 de dezembro de 2023.

#### “EXONERA DO CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 1º da Lei nº 486 de 03 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 484/SMS-GAB, da Secretaria Municipal de Saúde;

#### DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Srª. **HELENA ROCHA LEMOS**, do cargo de **Analista Administrativo I**, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de dezembro de 2023.

#### ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Romilson Soares da Silva  
Código Identificador:3B5FA699

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0177/GPMAAN/2023

DECRETO nº. 0177/GPMAAN/2023, de 27 de dezembro de 2023.

#### “EXONERA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 1º da Lei nº 192 de 08 de junho de 2005.

#### DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto exonerada a Srª. **ENNELY DAMIRIS ALENCAR GARCIA ROSA**, do cargo de **Chefe de Divisão de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de dezembro de 2023.

#### ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Romilson Soares da Silva  
Código Identificador:C2BA4461

### GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 0163/GPMAAN/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XV, Nº 3391, do dia 12 de Dezembro de 2023, pag. 17, Gabinete do Prefeito, DECRETO Nº 0163/GPMAAN/2023.

ONDE-SE LER – DECRETO Nº 0163/GPMAAN/2023

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei nº 182/2005 de 23 de Março de 2005.

#### DECRETA:

ART. 1º - Fica concedido a **JACENA ROCHA GONÇALVES**, o Título Definitivo 1521 de um terreno urbano denominado lote 132 quadra 14, situado na Av. Lago Azul, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **UIMI-M-0134**, de coordenadas (Longitude: -50°29'13,916", Latitude: -06°48'12,975" e Altitude: 266,15 m); Muro; deste, segue confrontando com **LOTE 141 E 381**, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°40' e 39,68 m até o vértice **UIMI-M-0135**, (Longitude: -50°29'13,729", Latitude: -06°48'14,253" e Altitude: 265,75 m); Muro; deste, segue confrontando com **LOTE 393**, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°12' e 11,57 m até o vértice **UIMI-M-0136**, (Longitude: -50°29'14,104", Latitude: -06°48'14,291" e Altitude: 266,35 m); Muro; deste, segue confrontando com **LOTE 408 E 121**, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°13' e 39,94 m até o vértice **UIMI-M-0137**, (Longitude: -50°29'14,280", Latitude: -06°48'13,003" e Altitude: 265,95 m); Muro deste, segue confrontando com **AVENIDA LAGO AZUL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°36' e 11,21 m até o vértice **UIMI-M-0134**, ponto inicial da descrição deste perímetro. com a área total de 452,861m², com um perímetro de 102,40m.

ART. 2º. este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Dê-se ciência, publique e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de novembro de 2023.

**Isvandires Martins Ribeiro**  
Prefeito Municipal

LEIA-SE – DECRETO Nº 0163/GPMAAN/2023

*Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei nº 182/2005 de 23 de Março de 2005.

**DECRETA:**

**ART. 1º.** - Fica concedido a **JACENA ROCHA GONÇALVES**, o Título Definitivo 1522 de um terreno urbano denominado lote 132 quadra 14, situado na Av. Lago Azul, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **UIMI-M-0134**, de coordenadas (Longitude: -50°29'13,916", Latitude: -06°48'12,975" e Altitude: 266,15 m); Muro; deste, segue confrontando com **LOTE 141 E 381**, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°40' e 39,68 m até o vértice **UIMI-M-0135**, (Longitude: -50°29'13,729", Latitude: -06°48'14,253" e Altitude: 265,75 m); Muro; deste, segue confrontando com **LOTE 393**, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°12' e 11,57 m até o vértice **UIMI-M-0136**, (Longitude: -50°29'14,104", Latitude: -06°48'14,291" e Altitude: 266,35 m); Muro; deste, segue confrontando com **LOTE 408 E 121**, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°13' e 39,94 m até o vértice **UIMI-M-0137**, (Longitude: -50°29'14,280", Latitude: -06°48'13,003" e Altitude: 265,95 m); Muro deste, segue confrontando com **AVENIDA LAGO AZUL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°36' e 11,21 m até o vértice **UIMI-M-0134**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **com a área total de 452,861m², com um perímetro de 102,40m.**  
**ART. 2º.** este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Dê-se ciência, publique e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de novembro de 2023.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
Código Identificador:2CAED357

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023039201**

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.425.927/0001-31, com sede na AVENIDA LAGO AZUL SN, representado por JOSE RODRIGUES BARROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 41.946.482/0001-54, com sede na AV LAGO AZUL, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por MATHEUS SANTOS DA ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termos do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade

2101.181250011.2.040 Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CNPJ(MF) 24.425.927/0001-31

Contratante

**NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ 41.946.482/0001-54

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Carlos Ismael Silva Alves  
Código Identificador:78397011

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023034401**

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.425.927/0001-31, com sede na AVENIDA LAGO AZUL SN, representado por JOSE RODRIGUES BARROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.063.700/0001-20, com sede na R AYRTON SENNA, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por THAUENY MOURA STIVAL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 2101.181220011.2.039 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.